



DIÁRIO OFICIAL

PARNAMIRIM

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ANO VIII – Nº DOM3413 – PARNAMIRIM, RN, 24 DE AGOSTO DE 2021 – R\$ 0,50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GACIV
Gabinete Civil

DECRETOS

DECRETO Nº 6.567, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a prorrogação do Decreto Municipal nº 6.418, de 18 de Janeiro de 2021, o qual dispõe sobre a manutenção do horário excepcional de expediente do serviço público nos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Parnamirim/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 73, inciso XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado, em caráter excepcional, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o Decreto Municipal nº 6.418, de 18 de Janeiro de 2021, alterado pelo decreto municipal nº 6.463, de 29 de março de 2021 e pelo Decreto nº 6.533, de 24 de junho de 2021, o qual dispõe sobre a redução do horário de funcionamento para as Secretarias, Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, das 07h e 30min às 14h, até o dia 31 de outubro de 2021.

Art. 2º. Ficam igualmente mantidas todas as demais disposições contidas no Decreto Municipal nº 6.418, de 18 de Janeiro de 2021.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Parnamirim, 23 de agosto de 2021.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

PORTARIAS

PORTARIA Nº 0113, de 23 de agosto, de 2021.

O Secretário Chefe do Gabinete Civil, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93,

Resolve:

Art. 1º Designar a servidora **ROBERTA MEDEIROS PAIVA GALVÃO ROCHA**, matrícula nº 9119, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Gestora do Contrato abaixo listado, celebrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através do Gabinete Civil:

CONTRATO Nº	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
Inexigibilidade nº 002/2021	TIMENI CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA CNPJ: 07.346.421/0001-18	Inscrição de 10 (dez) servidores do executivo municipal no evento intitulado III Congresso Regional de Direito Municipal, cujo tema é “O Sistema Tributário e seus Impactos nas Finanças Públicas” a realizar-se nos dias 05 e 06 de agosto de 2021, promovido pelo Sindicato dos Fazendários Municipais do Rio Grande do Norte - SINFAM(RN).

Art. 2º O Gestor dos Contratos possui competência para:

- a) Tratar com o contratado, exigindo que este cumpra com o que foi pactuado;
- b) Sugerir eventuais modificações contratuais;
- c) Comunicar a falta de materiais e recusar o serviço, se for o caso, subsidiado pelas anotações do fiscal do contrato respectivo;
- d) Manter o(a) Secretário(a) da respectiva pasta, informado(a) de todas as ocorrências relativas ao Contrato, com o auxílio do Fiscal do Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou

- **II.** Luis Felipe de Araújo Sousa, matrícula nº. 21857, lotado na CGM;
- **III.** Rafael Burity Pereira, matrícula nº. 11964, lotado na ASCTI;
- **IV.** Ana Karla Medeiros de Oliveira, matrícula nº 9007, lotada no GACIV.

Art. 3º. Compete à Comissão Especial:

I- realizar análise e testes do sistema mencionado no art. 1º, pertinente ao cadastro das concessões de diárias, assim como de suas respectivas prestações de contas, tudo de acordo com a legislação vigente;

II- emitir Relatório Final conclusivo, com encaminhamentos e indicação das providências e modificações a serem adotadas.

Art.4º. Os membros da Comissão desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras, conforme horário exclusivo estabelecido pelo presidente da mesma.

Parágrafo único. Pela execução dos trabalhos, a Comissão não será remunerada, sendo considerado serviço de relevância ao Município.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

SEARH

Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIAS

PORTARIA Nº 598 /2021 – SEARH, 16 de agosto de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim – Lei nº 140/69, no Decreto Municipal nº 5.834/17, assim como, na Lei nº 8.112/90 e demais normas regentes, aqui utilizadas como legislação subsidiária, e;

Considerando a solicitação e as informações contidas no Ofício nº 214/2020 – 6ª PmJP, protocolado sob o nº 20202419313 – SEARH, assim como, da Diligência contida no Processo nº 20202416335 - SEARH;

Considerando por fim, as atribuições da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – COPAD, instituída através do Decreto Municipal nº 5.834, de 22 de março de 2017 – Portaria 0956, de 20 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar, com fundamento na Lei Municipal nº 140/69, assim como, subsidiariamente na Lei 8.112/90 e legislação de regência, a prorrogação por mais 60 (sessenta) dias do prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, em relação as denúncias, formalizadas de acordo com os fatos descritos nos autos do **processo nº 20202419313**, oriundo do Ministério Público do RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Homero Grec Cruz Sá

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

AVISOS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021

O Município de Parnamirim torna público, por intermédio de sua Pregoeira, em caráter excepcional, tendo em vista o pedido de esclarecimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº 30/2021, para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva dos sistemas hidráulico/hidrossanitários, elétrico de alimentação de energia, proteção e alarmes contra incêndio, infraestrutura e manutenção de portões, no prédio onde funcionam as seguintes secretarias: Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos – SEARH e Secretaria Municipal de Saúde - SESAD, apresentado pela empresa DR Empreendimentos Imobiliários Ltda e, considerando a necessidade de analisar os questionamentos aventados e, eventualmente, promover modificações no edital, decide suspender “sine die” a referida licitação e que, oportunamente, será marcada/informada nova data para sessão pública através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Parnamirim/RN, 23 de agosto de 2021.

Mariana Guerreiro Fonsêca

Pregoeiro/SEARH

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021

O Município de Parnamirim/RN, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para participação exclusiva de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), cujo objeto é a contratação empresa para prestação de serviço de recarga e manutenção de segundo nível em extintores de incêndio existentes nas unidades escolares municipais, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Parnamirim/RN - SEMEC. A sessão de disputa será no dia **08 de setembro de 2021, às 10:00 horas, horário de Brasília**. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: www.licitacoes-e.com.br, com nº de identificação: 891414. Informações poderão ser obtidas pelo e-mail cplsearh2021@gmail.com.

Parnamirim/RN, 23 de agosto de 2021.

Mariana Guerreiro Fonsêca

Pregoeira/SEARH